

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23875000378202644

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de aferição de tacógrafos para o veículo de placas OZW8F18 da UFAPE devido à obrigatoriedade desse equipamento, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O tacógrafo é um equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, obrigatório para veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares, veículos de condução escolar e veículos de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas. Sua obrigatoriedade é estabelecida no artigo 105, inciso II, do CTB, e regulamentada pelas Resoluções CONTRAN nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

Requisitos Legais:

- **Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Artigo 105, Inciso II:** Estabelece que veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares, veículos de condução escolar e veículos de carga acima de 4.536 kg devem estar equipados com tacógrafo. Este dispositivo deve ser capaz de registrar a velocidade e o tempo de condução dos veículos.
- **Resoluções CONTRAN nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999:** Determinam os requisitos técnicos e operacionais para o funcionamento dos tacógrafos, bem como a sua fiscalização, visando garantir que os dados registrados sejam precisos e confiáveis.

Finalidade e Importância do Serviço:

A aferição dos tacógrafos é fundamental para garantir a conformidade com as exigências legais e assegurar que os dados coletados pelo equipamento sejam precisos. Este serviço de aferição permite:

1. **Controle e Monitoramento:** Facilitar o controle, fiscalização e acompanhamento das distâncias percorridas, velocidades desenvolvidas e tempos de condução dos veículos, contribuindo para uma gestão eficiente da frota do campus.
2. **Segurança:** Reduzir riscos e aumentar a segurança de alunos e servidores durante o transporte, uma vez que a correta aferição do tacógrafo permite monitorar e evitar excessos de velocidade e tempos de condução não permitidos.
3. **Responsabilidade e Apuração de Incidentes:** Em caso de acidentes ou infrações, os registros dos tacógrafos servem como prova documental para apuração de responsabilidades, fornecendo dados precisos sobre a condução dos veículos.
4. **Redução de Custos:** Com a aferição correta dos tacógrafos, é possível identificar e prevenir práticas de condução que possam aumentar o consumo de combustível e o desgaste dos veículos, resultando em menor custo operacional e manutenção da frota.

Diante disso, a contratação do serviço de aferição de tacógrafos se torna imprescindível para garantir a segurança, conformidade legal e eficiência operacional dos veículos utilizados pela UFAPE nas suas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Prazo para Realização do Serviço: A empresa contratada terá o prazo de 15 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, para realizar todos os serviços de aferição, selagem e ajuste dos cronotacógrafos, garantindo assim a plena conformidade dos veículos com as exigências legais e de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Carlos Willian Ferreira de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação dos serviços de aferição de tacógrafos da frota de veículos da UFAPE, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Credenciamento no Inmetro:** A empresa deve ser credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para realizar aferições de tacógrafos, garantindo a conformidade dos serviços com as normas e padrões técnicos estabelecidos.
- **Certificado de Regulamentação Atualizado:** A empresa deve possuir um certificado de regulamentação em dia, emitido pelo Inmetro, que comprove sua habilitação para realizar ensaios metrológicos, selagem e ajustes de cronotacógrafos.
- **Equipamentos e Ferramentas Adequados:** A empresa deve dispor de equipamentos e ferramentas apropriados e calibrados para a execução dos serviços de aferição de tacógrafos, conforme os requisitos técnicos exigidos pelas normas vigentes.
- **Atendimento às Normas de Segurança e Qualidade:** A empresa deve garantir que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis, assegurando a integridade e o bom funcionamento dos veículos.

Estes requisitos são essenciais para assegurar a qualidade e confiabilidade dos serviços de aferição de tacógrafos, garantindo a segurança dos usuários e o cumprimento das exigências legais.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação dos serviços de aferição de tacógrafos da frota de veículos da UFAPE, foram realizadas 1 (uma) pesquisa de preço com a única empresa especializada e credenciada pelo Inmetro que aceita nota de empenho em Garanhuns, que é a Florêncio Melo LTDA, CNPJ 40.820.284/0001-87, conforme demonstrado no processo. Durante o levantamento de mercado, foi identificado que o serviço de aferição de tacógrafos deve ser realizado nas instalações da empresa especializada, fora do campus. Isso exige o deslocamento de um servidor responsável pelo transporte dos veículos até o local da prestação dos serviços. O deslocamento gera custos adicionais, como combustível e desgaste dos veículos, além da necessidade de pagamento de meia diária ao servidor, conforme a regulamentação interna vigente.

Optar por uma empresa próxima, como a única localizada em Garanhuns-PE se mostrou a opção mais viável, pois reduz os custos de deslocamento e evita o pagamento de adicionais como a meia diária prevista para viagens fora da região. Empresas mais distantes, aumentariam esses custos e o tempo de inatividade dos veículos, impactando negativamente as atividades de transporte de alunos e servidores para ensino, pesquisa e extensão.

Esse levantamento de mercado foi essencial para garantir a escolha da melhor opção em termos de custo-benefício, eficiência operacional e cumprimento das exigências legais e administrativas.

Justificativa para Dispensa de Licitação Sem Disputa - Aferição de Tacógrafos

Motivo da Dispensa de Licitação: De acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, é possível dispensar a licitação para a contratação de serviços quando o valor não ultrapassa os limites estabelecidos para pequenas compras e serviços, desde que devidamente justificado. Neste caso, a **dispensa de licitação sem disputa** é justificada pelos seguintes motivos:

Proximidade Geográfica e Custos Operacionais: Conforme verificado na relação de postos de serviço disponível no site oficial de metrologia de cronotacógrafos (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos>), a empresa mais próxima que realiza os serviços de aferição de tacógrafos está localizada em Garanhuns. As outras empresas que prestam esses serviços estão situadas em, no mínimo, 80km de distância. A contratação de uma empresa localizada em Garanhuns, devido à sua proximidade, resulta em menor custo de deslocamento e reduz o tempo de indisponibilidade dos veículos para transporte.

Economia de Recursos Públicos: Embora uma disputa de preços pudesse gerar uma pequena economia no valor dos serviços, essa economia seria anulada pelos custos adicionais relacionados ao transporte, combustível e desgaste dos veículos ao serem deslocados para distâncias maiores. Além disso, há a previsão legal de pagamento de meia diária ao motorista, que atualmente corresponde a um valor específico por saída da região da UFAPE. Esses custos adicionais superariam qualquer possível economia obtida por meio de um processo de licitação com disputa.

Eficiência Operacional: A contratação de uma empresa mais próxima garante a realização dos serviços de forma rápida e eficiente, minimizando o impacto nas atividades acadêmicas e administrativas do campus. A agilidade na prestação do serviço é essencial para garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de trânsito e segurança, especialmente considerando que os veículos são frequentemente utilizados para o transporte de estudantes e servidores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capacidade Técnica e Atendimento às Normas: A empresa localizada em Garanhuns possui a capacidade técnica e os equipamentos necessários para realizar os ensaios metrológicos, a selagem e a regulação dos cronotacógrafos, conforme exigido pelas normas vigentes. A proximidade facilita não apenas a prestação do serviço, mas também eventuais manutenções ou ajustes futuros que possam ser necessários.

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, fica demonstrada a viabilidade e a economicidade da contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que ela evita custos adicionais e garante maior eficiência operacional. A dispensa de licitação sem disputa, portanto, atende ao interesse público ao promover a economia de recursos e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade de aferição de tacógrafos da frota de veículos da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE consiste na contratação de uma empresa especializada, devidamente credenciada pelo Inmetro e com certificação de regulamentação atualizada. A empresa será responsável pela prestação dos seguintes serviços:

Ensaio Metrológico em Cronotacógrafo: Realização de testes e verificações técnicas para assegurar que os tacógrafos dos veículos estão em conformidade com os padrões e regulamentos exigidos.

Serviço de Selagem do Cronotacógrafo: Execução da selagem dos tacógrafos, garantindo a integridade dos dados registrados e prevenindo manipulações não autorizadas.

Mão de Obra para Ajuste e Regulagem Preliminar do Cronotacógrafo: Realização de ajustes e regulagens necessárias para o correto funcionamento dos tacógrafos, assegurando precisão nos registros de velocidade e tempo.

Fornecimento de Peças: A solução inclui o fornecimento de um pacote de Fita Diagramada BVDR, essencial no serviço efetuado para o funcionamento e registro adequado dos cronotacógrafos.

Esta solução visa garantir a segurança, legalidade e eficiência no uso dos veículos, que são essenciais para as atividades de transporte de alunos e servidores nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus. Além disso, a escolha por uma empresa próxima reduz custos operacionais e tempo de inatividade dos veículos, atendendo às normativas vigentes e assegurando a conformidade dos veículos com as exigências legais de trânsito e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será um veículo pertencente à UFAPE que passará por serviços de aferição, selagem, ensaio metrológico e manutenção preventiva e corretiva em em seus cronotacógrafos. Sendo o seguinte: Veículo Ônibus Agrale, modelo: Masca Granvia MD E placa OZW8F18.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 549,25

O custo estimado da contratação é de R\$ 549,25 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento no que diz respeito à manutenção preventiva dos veículos da UFAPE, que está prevista no PCA e no PDI da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a regularidade dos veículos junto aos Órgãos de Fiscalização quanto ao atendimento do Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções nº 14/1998, nº 87/1999 e nº 92/1999 do Conselho Nacional de Trânsito.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram verificados possíveis impactos ambientais nessa dispensa de licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS WILLIAN FERREIRA DE ARAUJO

Prefeito Universitário



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 13:54:34.

VANILSON PEDRO DA SILVA

Diretor de transporte